



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.408 / 2012

“Dá denominação de Rua Bárbara das Graças Massambe e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Rua Bárbara das Graças Massambe**” o logradouro público denominado como Rua Jardim América, no bairro São Pedro, nesta cidade de Muriaé MG, pela Lei nº 1.548/91.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

• Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de dezembro de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé